



COMUNICADO

CONCURSO - CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA MINAS GERAIS

O Instituto Consulpam comunica que os recursos cujas respostas foram dadas como “INDEFERIDO” e sem constar a devida justificativa devem-se ao fato de que as razões apresentadas pelos candidatos versavam sobre motivos diversos, em sua maioria de natureza formal, como possíveis erros de pontuação ou falta de lógica na interpretação da questão.

Na análise da Banca nada foi constatado que justificasse o alegado pelos candidatos que pudesse prejudicar a compreensão do conteúdo e a lógica das respectivas respostas.

Informamos, ainda, que as justificativas de indeferimento são fornecidas aos candidatos impetrantes, que assim solicitarem individualmente e via e-mail.

Fortaleza – CE, 29 de agosto de 2018.

CONSULPAM